REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo nº. Pregão Presencial nº 0074/2024
Contratado; METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA;
Interessado: MUNICIPIO DE ITAITUBA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Responsável pela assinatura do termo aditivo: Amilton Teixeira Pinho;
Base Legal: Lei 14.133/2021, art. 107;

Em análise:
Primeiro termo de aditamento ao contrato nº 20250039 firmado entre o Município de Itaituba/Fundo Municipal de Educação e a empresa METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 31.262.616/0001-64, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência para aquisição de veículos rodoviários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba.

Constam do processo:
Memorando nº 320/2025 com Solicitação de Termo de aditamento enviado pela Secretaria demandante;
Justificativa da Secretaria demandante;
Solicitação de prazo encaminhado pela contratada;
Cópia do contrato;
Parecer Jurídico fundamentado e com opinião favorável;

Dos atos;
O instrumento contratual foi assinado em 24 de fevereiro de 2025, extinguindo-se em 24 de julho de 2025, conforme expressa a cláusula segunda. Pretende – se, portanto, a primeira prorrogação de prazo de vigência, passando a vigorar até 24 de dezembro de 2025;

Conclusão:
A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação;
Diante do interesse público devidamente justificado, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria de Controle Interno, manifesta-se, de forma favorável ao Termo Aditivo;

Itaituba, 16 de junho de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Coordenador de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025

ALEX ROBERTO DE ARAUJO LIMA:49594559268
Assinado de forma digital por ALEX ROBERTO DE ARAUJO LIMA:49594559268

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025